



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TSE Nº 33/2019

PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETORES ELETRÔNICOS DE DADOS

2018.00.000006549-1

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019, o **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 7, Lotes 1 e 2, Brasília/DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, neste ato representado pelo seu **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **ANDERSON VIDAL CORRÊA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.015.873 SSP/DF, CPF nº 400.732.891-91, e pelo seu **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, Senhor **SALATIEL GOMES DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1.025.917 SSP/DF, CPF sob o nº 281.091.041-34, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013, em face da Licitação TSE nº 15/2019, modalidade pregão, forma eletrônica – SRP, PA SEI nº 2018.00.000006549-1, registrar os preços da empresa **COMPLEX TECNOLOGIA LTDA.**, segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de microprocessadores (coletores eletrônicos de dados), compatíveis com o Sistema ASI-WEB, conforme especificações, condições e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

1.1. Farão parte deste Registro de Preços, como órgãos participantes, os Tribunais Regionais Eleitorais - TRE's, definidos no Capítulo 4 do Termo de Referência, que ficarão responsáveis por suas respectivas contratações.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa **Complex Tecnologia Ltda.** CNPJ nº 03.391.625/0001-10, com sede na Rua da Paz, nº 1.220 – Fundos com a Rua Engenheiro Mesquita Sampaio – Chácara Santo Antônio. São Paulo/SP. CEP. 04713-001. Fone: (11) 3900-9333 - Ramal 9182, FAX (11) 3030-9334. licitacao@compex.com.br; representada por seu Sócio, Senhor **Peter Yaw Sian Lee**, RG nº 7.347.402-2 SSP/SP e CPF. 033.652.168-55

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta ata, conforme descrito abaixo, constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo seu valor global de R\$ 241.800,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos reais).

2018.00.000006549-1

Documento nº 1042108 v4

Item	Descrição do Material	U.M	QTD	Preço Unitário(R\$)	Preço Total (R\$)
1 (Cota Principal)	Coletor de dados portátil. Marca Point Mobile PM200	unidade	60	R\$ 4.030,00	R\$ 241.800,00

4. DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Após a assinatura desta ata de registro de preços, sempre que houver necessidade do fornecimento, o TSE encaminhará à contratada cópia da nota de empenho via correio eletrônico, com os valores, quantidades, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação TSE nº 15/2019.

4.1.1. A contratada deverá entregar os materiais no prazo discriminado no item 5.1 do Capítulo 5 do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação TSE nº 15/2019.

4.1.1.1 A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da Contratada.

4.2. A empresa convocada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ata de registro de preços.

4.3. Ao assinar a ata de registro de preços, a contratada obriga-se a fornecer os materiais conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação TSE nº 15/2019 e seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

4.4. Quando a contratada não aceitar a nota de empenho ou instrumento equivalente, sem justificativa, seu registro será cancelado nos termos do art. 20, II, do Decreto nº 7.892/2013, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesse caso, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, inciso III, daquele Decreto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Constituem obrigações do TSE (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação TSE nº 15/2019 e seus anexos:

5.1.1 gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo os quantitativos definidos no Edital de Licitação TSE nº 15/2019;

5.1.2 notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos materiais;

5.1.3 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

5.1.4 conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2 Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação TSE nº 15/2019:

5.2.1 assinar esta ata e aceitar a respectiva nota de empenho, conforme previsto;

5.2.2 fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3 manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, e-mail, dentre outros.

6. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, até o 8º (oitavo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, cumpridos os requisitos dispostos no Capítulo XV do Edital de Licitação TSE nº 15/2019.

6.2. Caso o valor contratado não seja superior a R\$ 17.600,00, o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

7. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Nos casos de pagamento efetuados após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou da apresentação da nota fiscal, conforme o caso, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TSE, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: $I = (6/100)/365$).

8. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 17, 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2018.00.000006549-1

Documento nº 1042108 v4

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do material registrado, cabendo ao TSE promover as necessárias negociações com a empresa registrada, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o TSE deverá convocar a empresa registrada visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, podendo liberá-la do compromisso assumido, se frustrada a negociação.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TSE poderá liberá-la do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos materiais e sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.5. Não havendo êxito na negociação, o TSE deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DA REVOGAÇÃO DA ATA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O inadimplemento de condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, por parte da empresa registrada, assegurará ao TSE o direito de revogar o respectivo registro do fornecedor inadimplente, mediante notificação, com prova de recebimento;

9.2. A empresa registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta ata de registro de preços;
- b) não aceitar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

9.3. O cancelamento de registro do fornecedor, nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d", assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TSE.

9.4. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido da licitante registrada.

9.5. Além das hipóteses previstas no item 9.2 acima, constituem ainda motivos para o cancelamento do registro do respectivo fornecedor:

a) atraso injustificado no fornecimento dos materiais, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao TSE;

b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pela fiscalização;

9.6. Na ocorrência do cancelamento do registro de um fornecedor, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, III, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

10. DA VIGÊNCIA

A vigência desta ata de registro de preços é de 1 (um) ano, contado da publicação do seu extrato no órgão da Imprensa Oficial.

11. DAS PENALIDADES

A empresa registrada ficará sujeita, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, às sanções previstas no capítulo XVI do Edital de Licitação do TSE nº 15/2019, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à licitante registrada em igualdade de condições.

12.2 A empresa registrada nesta ata declara estar ciente de suas obrigações para com o TSE, nos termos do Edital de Licitação TSE nº 15/2019 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 A ata de registro de preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer Tribunal Regional Eleitoral que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante a anuência do TSE (órgão gerenciador), nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

12.4 Cabe ao órgão participante, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TSE (órgão gerenciador).

12.5 As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

12.5.1 Edital de Licitação TSE nº 15/2019.

12.5.2 Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação TSE nº 15/2019.

12.5.3 Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

13. DO FORO

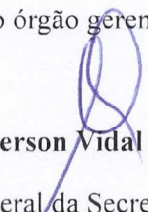
O foro da Seção Judiciária do Distrito Federal é o competente para solucionar conflitos de interesses entre o TSE e a empresa registrada relativos à presente ata.

14. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Pelo órgão gerenciador:



Anderson Vidal Corrêa

Diretor-Geral da Secretaria do TSE



Salatiel Gomes dos Santos

Secretário de Administração do TSE

Pela empresa registrada:



Peter Yaw Sian Lee

Representante legal da empresa.

Poder Legislativo**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 41/2019**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 417.476/2018, publicada no D.O.U. de 28/03/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de compensados, painel divisória em MDF e de borracha EVA fita adesiva, pelo período de 12 (doze) meses. Novo Edital: 24/05/2019 das 09h00 às 17h59. Endereço: Câmara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar Zona Cívica Administrativa - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/06/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DANIEL DE SOUZA ANDRADE
Presidente da CPL

(SIDEC - 23/05/2019) 010001-00001-2019NE000997

SENADO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CT2019/0035. Processo: 200. 011206/2018-46. Celebrado com a empresa SAMIO BANDEIRA ME. CNPJ: 14.860.358/0001-07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2019. Objeto: Fornecimento de jornais e revistas para o Senado Federal, durante 12(dozes) meses consecutivos. Valor global: R\$739.762,80. Programa de Trabalho: 01031055140615664. Naturezas da Despesas: 339039. Nota de Empenho nº 2019NE800455, emitidas em 02/04/2019. Vigência: início: 22/05/2019 - Final: 21/05/2020. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Samio Bandeira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Convênio CN2017/013, celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES. CNPJ: 36.388.445/0001-38. Processo: 200.023435/2017-22. Data da Assinatura: 23/05/2019. Objeto: Altera a CLÁUSULA PRIMEIRA do objeto do Convênio e fica prorrogado de 30/05/2019 a 31/12/2020. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Prefeitura: Hilário Roepke.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2017

O Senado Federal, em atendimento ao disposto no item 4.3 do Edital de Credenciamento nº 003/2017, cujo Aviso foi publicado no Diário Oficial da União em 20/10/2017, torna pública a homologação do cadastro de Marcelo de Castro Marques, CPF nº 989.046.806-97, referente à concessão de autorização de uso, a título precário e oneroso, de espaço para exploração comercial de serviço do tipo food truck em eventos a serem realizados nas dependências do Senado Federal. Prazo de validade: de 22/05/2019 a 21/05/2020 (item 4.7 do Edital).

WANDERLEY RABELO DA SILVA
Diretor-Geral
Exercício

Poder Judiciário**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2019, celebrado entre o STF e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (Processo Eletrônico n. 012122/2018). Objeto: estabelecer condições para divulgação de programas na TV e Rádio Justiça. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 22/05/2019. Vigência: a partir de sua assinatura. Assinam: pelo STF, Eduardo Silva Toledo, Diretor-Geral; e, pelo TRT-MT, Eliney Bezerra Veloso.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 15/2019, conforme Ata de Registro de Preços 5/2019 (Processo 004767/2019). Objeto: aquisição de materiais gráficos e impressos. QUEIROZ VAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI. CNPJ: 30.419.117/0001-75. Valor total: R\$ 139.915,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. STF, Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Secretário de Administração e Finanças; Fornecedor, Elmir José de Queiroz.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2016, celebrado entre o STF e A UNITEC PRODUTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA (Processo Eletrônico n. 0060242016). Objeto: prorrogar o Contrato. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 21/05/2019. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Secretário de Administração e Finanças; e, pela Contratada, José Roberto Correa Marra.

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 25/2019**

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 07/05/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual aquisição de plataforma analítica corporativa (on-premise) para tratamento e descoberta de dados contemplando licença de servidor que inclui plataforma analítica corporativa (on-premise) e assinatura de serviço de publicação de arquivo de painéis ou relatórios no servidor corporativo indicado por 12 meses. SEI 2018.00.000003595-9 Entrega das Propostas: a partir de 08/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/05/2019, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA
Pregoeira

(SIDEC - 23/05/2019) 070001-00001-2019NE000123

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019 - UASG 70001**

Processo: 2017.149509. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, mediante alocação de posto de trabalho, para operação dos sistemas de supervisão predial e para manutenção preventiva, preditiva, corretiva, realização de pequenas obras e adequações de layout nas instalações prediais das edificações que compõem o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, de acordo com as especificações, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/05/2019 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Pça. dos Tribunais Superiores, bloco C (Secretaria de Administração), - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70001-5-00029-2019. Entrega das Propostas: a partir de 27/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

JOSE ELIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIA5Gnet - 23/05/2019) 70001-00001-2019NE000123

**COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Espécie: Nota de Empenho Global nº 2019NE000868, emitida em 22.05.2019. FAVORECIDO: Workout Comércio de Produtos para Saúde Eireli. OBJETO: Aquisição de materiais para reabilitação fisioterápica. VALOR: R\$ 2.342,52. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 2019.00.000001978-9.

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
SEÇÃO DE CONTROLE DE CUSTOS
E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Atas de Registro de Preços TSE nº 33 (Compex Tecnologia Ltda. - item 1) e nº 34 (CMK Automação Comercial EIRELI - item 2). Pregão 15/2019. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de microprocessadores (coletores de dados). Valores: R\$ 241.800,00; R\$ 50.380,00. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 23/05/2019. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral da Secretaria, Salatiel Gomes dos Santos, Secretário de Administração, pelo TSE; e Peter Yaw Sian Lee, Cristiane Martins Moia, pelas empresas. SEI 2018.00.000006549-1.

SEÇÃO DE CONTRATOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º TA ao Contrato-TSE nº 31/2015, firmado entre o TSE e a empresa Datainfo Soluções em Tecnologia da Informação Ltda. CNPJ nº 05.085.461/0004-70. OBJETO: 1. Reajustar os preços contratados, a partir de 25/2/19, em 3,46%, relativo ao IPCA-E acumulado no período de fev/18 a dez/18; 2. Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 27/5/19 a 27/5/20. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 3.076.688,09. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e III da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Sétima e Quatorze do contrato. ASSINATURA: 23/5/2019. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral, pelo TSE; e Marcelo José Ferrari, Procurador, pela Contratada. P.A. SEI nº 2016.00.000010647-2.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo STJ 35066/2018. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 12/2019. CONTRATADA: I M DA SILVA & CIA LTDA. CNPJ: 27.384.730/0001-90. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução dos serviços e de vigência contratual. FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, incisos II e III da Lei n. 8.666/1993. VIGÊNCIA: 23/5/2019 a 22/7/2019. ASSINATURA: 22/5/2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.443,10. SIGNATÁRIOS: Walter Disney Noleto Costa - SAD/STJ, e Anthony Martins Genu - Contratada.



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****APOSTILA****APOSTILA Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TSE Nº 33/2019**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de microprocessadores (coletores eletrônicos de dados), compatíveis com o Sistema ASI-WEB, conforme especificações, condições e prazos constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação TSE nº 15/2019.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: Compex Tecnologia Ltda. CNPJ nº 03.391.625/0001-10.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI nº: 2018.00.000006549-1.

A presente apostila inclui a tabela com os quantitativos de microprocessadores (coletores eletrônicos de dados) registrados para o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e para os Tribunais Regionais Eleitorais (TREs), conforme abaixo:

Item	Descrição	TSE/TRE – (UASG)	Quantidade
1 – Cota Principal	Coletor de dados portátil	AM – 70003	2
		MA – 70005	3
		MG – 70014	6
		MS – 70016	3
		PA – 70004	6
		PB – 70009	4
		PR – 70019	21
		RN – 70008	6
		SE –70012	2
		TSE (órgão gerenciador) – 70001	7
Quantidade total			60

Salatiel Gomes dos Santos

Secretário de Administração

SALATIEL GOMES DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 31/05/2019, às 19:14, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1056968&crc=368A3E72,
informando, caso não preenchido, o código verificador **1056968** e o código CRC **368A3E72**.

____ SIAPFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO)
12/07/19 17:18 USUARIO : WELINTON
DATA EMISSAO : 12Jul19 NUMERO : 2019NE001966
UG EMITENTE : 070014 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
FAVORECIDO : 03391625/0001-10 - COMPLEX TECNOLOGIA LTDA

TAXA:

OBSERVACAO

AQUISICAO MICROPROCESSADORES - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2019, DO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE, PREGÃO ELETRÔNICO TSE N° 15/2019.

EVENTO ESF PTRES FONTE ND UGR PI V A L O R
401091 1 084656 0100000000 449052 AREA INFORM 16.120,00
TIPO: ORDINARIO SISTEMA DE ORIGEM:
PASSIVO ANTERIOR: NAO CONTA PASSIVO :
MODALIDADE : PREGAO AMPARO : LEI10520 INCISO :
PROCESSO : 1.909.096/19 PRECATORIO :
UF BENEFICIADA : MG MUNICIPIO BENEF. : 4123
ORIGEM MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA : ART01 LEI10520/02 NR.ORIG.TRANSF:
LANCADO POR : 48738603691 - WELINTON UG : 070014 12Jul19 17:17
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=IMPRIME PF12=RETORNA

____ SIAPFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO)
12/07/19 17:18 USUARIO : WELINTON
EMPENHO : 2019NE001966
UG EMITENTE : 070014 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

SEQUENCIAL : 001 VALOR UNITARIO : 10.000,00
QUANTIDADE : 1,00000 VALOR TOTAL : 10.000,00

ITEM 1) COLETOR DE DADOS PORTÁTIL. MARCA POINT. MOBILE PM200
QUANTIDADE: 4 (QUATRO UNIDADES)
VALOR UNITÁRIO R\$4.030,00 (QUATRO MIL E TRINTA REAIS)
VALOR TOTAL:R\$16.120,00
PRAZO PARA ENTREGA: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO DE 30
(TRINTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO (EDITAL,
CAPÍTULO XII, ITEM 4.1, P. 12).
LOCAL DE ENTREGA: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM DIAS ÚTEIS, DE

PF1=AJUDA PF2=AVANCA DESC. PF3=SAI PF12=RETORNA

____ SIAPFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO)
12/07/19 17:18 USUARIO : WELINTON
EMPENHO : 2019NE001966
UG EMITENTE : 070014 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

SEQUENCIAL : 002 VALOR UNITARIO : 6.120,00
QUANTIDADE : 1,00000 VALOR TOTAL : 6.120,00

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 08 A 17 HORAS, NO CENTRO DE APOIO DO
TRE/MG - SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAL PERMANENTE - SEMPE, RUA FLOR DE
TRIGO, N.º 20/24 - BAIRRO JARDIM FILADÉLFIA, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.865-
330. (P. 35).
DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TSE N°
33/2019 E NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TSE N° 015/2019.

PF1=AJUDA PF2=AVANCA DESC. PF3=SAI PF12=RETORNA

____ SIAPFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO)
12/07/19 17:18 USUARIO : WELINTON
PAGINA : 1
UNIDADE GESTORA : 070014 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
NUMERO : 2019LI001815 EMPENHO : 2019NE001966
NATUREZA DESPESA: 449052 - EQUIP. E MAT. PERMAN.
SEQ SUBITEM QUANTIDADE VALOR UNITARIO VALOR TOTAL
001 45 1,00000 10.000,00 10.000,00
ITEM 1) COLETOR DE DADOS PORTÁTIL. MARCA POINT. MOBILE PM200
002 45 1,00000 6.120,00 6.120,00
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 08 A 17 HORAS, NO CENTRO DE

PF1=AJUDA PF2=DETALHA PF3=SAI PF12=RETORNA VALOR TOTAL : 16.120,00